GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

4ª NOTIFICAÇÃO REABERTURA PE N 68 2026 SEMA Nº 0000182/2026

Senhores Licitantes,

Em atenção ao Processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026- COMPRASGOV Nº 68/2026 – PROCESSO DE COMPRAS N° 0000012/2026-SEMA,** cujo objeto é contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de equipamentos, máquinas, ferramentas e sistema de geração de energia fotovoltaica ON-GRID, destinados ao fortalecimento das atividades operacionais da Associação Irmãos Amigos, no âmbito do projeto "Aquisição de Equipamentos para Cooperativa de Reciclagem de Pneus", vinculado às ações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA e às emendas parlamentares individuais oriundas do Orçamento Geral da União– OGU 2021 a 2023.

A Pregoeira da DIVISÃO DE PREGÃO, convoca os representantes das empresas participantes do certame para sessão de reabertura, que será realizada para o dia **05/11/2026 às 12h30m (horário de Brasília),** no site do COMPRASNET (www.gov.br), com o objetivo de:

· Dar ciência ao parecer técnico, emitido pelo órgão demandante, referente a(s) proposta(s) classificada(s) provisoriamente.

· E demais atos pertinentes ao processo.

Rio Branco/AC, 04 de novembro de 2026.

Janaina V. Cunha

Agente de contratação - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA VASCONCELOS CUNHA**, em 04/11/2026, às 09:56, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://compras.ac.gov.br/validador/documento, informando o código verificador **CP24CF47 E347A582 ECA8AC97 D7AF3D9E** e código CRC **298EE5**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
PARECER DAS PROPOSTAS Nº 0000179/2026

INTERESSADO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
ASSUNTO: Análise técnica das propostas
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 68/2026 – ComprasGov nº 68/2026
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Cooperativa de Reciclagem de Pneus, destinados ao fortalecimento das atividades operacionais da Associação Irmãos Amigos, vinculada às ações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e às emendas parlamentares individuais oriundas do Orçamento Geral da União – OGU 2021 a 2023.

ASSUNTO: Análise técnica conclusiva das propostas após diligência.

PARECER DAS PROPOSTAS

I - DO OBJETO

O presente Parecer Técnico tem por finalidade apresentar manifestação conclusiva acerca das propostas referentes aos Itens 02, 03, 04 e 07 do Pregão Eletrônico nº 68/2026, destinado à aquisição de equipamentos para Cooperativa de Reciclagem de Pneus, após a realização das diligências solicitadas por meio do Relatório de Análise nº 0000164/2026.

A avaliação considera as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência nº 0000010/2026, os documentos anteriormente apresentados pelas licitantes, as informações prestadas pela SELIC no Memorando nº 0000175/2026 e a documentação complementar encaminhada pelas empresas.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA CONCLUSIVA

2.1. ITEM 02 – ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL

Empresa: BRASFERMA LTDA.

Marca/modelo: MAKSIWA CP/1.C

Em atendimento à diligência, a empresa apresentou catálogo técnico do equipamento MAKSIWA CP/1.C.

A documentação informa motor de 1 CV, reservatório de 60 litros e destinação à coleta de pó leve proveniente de máquinas de pequeno porte utilizadas em marcenarias de baixa produção.

Entretanto, o catálogo não comprova o atendimento à potência mínima de 3.600 W, à capacidade de aspiração de sólidos e líquidos, à existência de tanque basculante e às demais características técnicas exigidas no Termo de Referência.

Além disso, a descrição do fabricante caracteriza o equipamento como coletor de pó para aplicações específicas de marcenaria, não demonstrando equivalência funcional com o aspirador industrial solicitado.

Conclusão do Item 02: diante da ausência de comprovação de requisitos essenciais e da incompatibilidade funcional identificada, esta área técnica manifesta-se pelo **NÃO ACEITE TÉCNICO** da proposta apresentada pela BRASFERMA LTDA.

2.2. ITEM 03 – COLADEIRA DE BORDA INDUSTRIAL

Empresa: C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

Marca/modelo: MAKSIWA CBC.MR

Conforme informado pela SELIC no Memorando nº 0000175/2026, a empresa não apresentou resposta à diligência solicitada.

No Relatório nº 0000164/2026, havia sido identificada ausência de comprovação da existência de, no mínimo, dois coleiros no equipamento ofertado, requisito expressamente previsto no Termo de Referência.

Diante da ausência de manifestação e de documentação complementar, permanece não comprovado o atendimento integral às especificações mínimas.

Conclusão do Item 03: esta área técnica manifesta-se pelo **NÃO ACEITE TÉCNICO** da proposta apresentada pela C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA., em razão da ausência de comprovação de requisito técnico essencial, mesmo após diligência.

2.3. ITEM 04 – DESEMPENADEIRA INDUSTRIAL

Empresa: UNITUDO DISTRIBUIDORA LTDA.

Marca/modelo: MAKSIWA DE.1800/4

A empresa apresentou documentação complementar contendo especificações técnicas divulgadas pelo fabricante MAKSIWA para o modelo DE.1800/4.

O documento confirma o atendimento a características como mesa de 1.800 × 200 mm, motor de 2 CV e 2 polos, eixo de 98 mm e quatro facas.

Entretanto, a documentação informa expressamente que as facas possuem dimensões de **200 × 30 × 3 mm**, enquanto o Termo de Referência exige **200 × 30 × 5 mm**.

Assim, a diligência confirmou a divergência técnica anteriormente apontada, não tendo sido apresentada comprovação de que o modelo originalmente ofertado possua configuração de fabricação compatível com a espessura exigida.

A declaração constante da proposta comercial não prevalece, para fins de comprovação técnica, sobre a especificação expressa do fabricante apresentada pela própria licitante.

Conclusão do Item 04: esta área técnica manifesta-se pelo **NÃO ACEITE TÉCNICO** da proposta apresentada pela UNITUDO DISTRIBUIDORA LTDA., tendo em vista o descumprimento objetivo da dimensão mínima das facas estabelecida no Termo de Referência.

2.4. ITEM 07 – MÁQUINA DE SOLDA MIG

Empresa: BRASFERMA LTDA.

Marca/modelo: GALZER EASYMIG 200

O Relatório nº 0000164/2026 identificou compatibilidade substancial entre as características do equipamento ofertado e as exigências técnicas do Termo de Referência.

Entretanto, permaneceram pendentes a comprovação expressa do sistema de ventilação forçada e a identificação integral dos acessórios integrantes do fornecimento.

Conforme informado pela SELIC no Memorando nº 0000175/2026, a empresa não respondeu à diligência referente ao Item 07.

Consequentemente, não foram apresentados elementos suficientes para sanar as pendências anteriormente identificadas.

Conclusão do Item 07: esta área técnica manifesta-se pelo **NÃO ACEITE TÉCNICO** da proposta apresentada pela BRASFERMA LTDA., em razão da ausência de comprovação integral dos requisitos técnicos pendentes, após diligência.

III - QUADRO CONSOLIDADO

Item	Empresa	Resultado da diligência	Parecer técnico
02	BRASFERMA LTDA.	Catálogo insuficiente e incompatibilidade funcional identificada	**NÃO ACEITAR**

03	C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.	Não respondeu à diligência	**NÃO ACEITAR**
04	UNITUDO DISTRIBUIDORA LTDA.	Fabricante confirma facas de 3 mm, inferiores aos 5 mm exigidos	**NÃO ACEITAR**
07	BRASFERMA LTDA.	Não respondeu à diligência	**NÃO ACEITAR**

IV - CONCLUSÃO

Diante do exame dos documentos apresentados, das informações encaminhadas pela SELIC e das especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 0000010/2026, esta área técnica conclui que **nenhuma das quatro propostas submetidas à presente análise teve demonstrado o atendimento integral aos requisitos técnicos mínimos exigidos**.

Dessa forma, manifesta-se pelo **NÃO ACEITE TÉCNICO das propostas referentes aos Itens 02, 03, 04 e 07**, pelos fundamentos individualizados neste Parecer.

Destaca-se que, quanto aos Itens 02 e 04, a documentação apresentada evidencia incompatibilidades técnicas relevantes; quanto aos Itens 03 e 07, as pendências identificadas permaneceram sem comprovação após as diligências oportunizadas.

Considerando a necessidade de conferir maior celeridade aos procedimentos necessários à conclusão da contratação, solicita-se, em caráter excepcional, que essa Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos – SELIC encaminhe à SEMA, para cada um dos Itens 02, 03, 04 e 07, as propostas das próximas 05 (cinco) licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação do certame, acompanhadas dos respectivos catálogos, manuais, fichas técnicas e demais documentos disponíveis que permitam verificar o atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 0000010/2026.

A medida tem por finalidade possibilitar a análise técnica antecipada e conjunta das propostas subsequentes, reduzindo a necessidade de sucessivos encaminhamentos entre os órgãos envolvidos e contribuindo para a maior eficiência e celeridade do procedimento licitatório, sem prejuízo da observância da ordem de classificação e das competências da Pregoeira quanto à convocação, negociação, julgamento e aceitação das propostas.

Por fim, recomenda-se o encaminhamento dos autos à SELIC para conhecimento, adoção das providências administrativas cabíveis quanto às propostas ora analisadas e atendimento à solicitação de remessa das propostas subsequentes, visando à continuidade e à conclusão do certame.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à avaliação da conformidade técnica dos equipamentos ofertados, competindo à Pregoeira a decisão administrativa quanto à aceitação ou desclassificação das propostas.

É o parecer.

[Assinatura Eletrônica]

Romério Bayma Craveiro

Chefe da Divisão de Planejamento, Licitações e contratos - DPLIC

Portaria SEMA nº 64, de 14 de março de 2025

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

ASSINATURA ELETRÔNICA
Compras
ac.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROMERIO BAYMA CRAVEIRO**, em 03/11/2026, às 11:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://compras.ac.gov.br/validador/documento, informando o código verificador **CP79A518 1D1EF5CC B5508826 260F762E** e código CRC **62102B**